



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2017 - Edição Nº 29

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JULHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCA DE PAULA CELESTE DE SÁ RESENDE MARQUES, matrícula SIAPE Nº. 16234993, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal desta Universidade lotada na Direção de Centro - CCJS, sediado no *Campus* de Sousa, da função de Gestor Financeiro – Titular da Unidade Gestora SIAFI nº 158198-CCJS/UFCG, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 84 - CANCELAR

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE JULHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto Nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, publicado no D.O.U. de 24 de dezembro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PATRICIA SIBELLY BARBOSA DE OLIVEIRA GADELHA, matrícula SIAPE nº. 1877200-3, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotada na Direção de Centro - CCJS, sediado no *Campus* de Sousa, da função de Gestor Financeiro- Substituto da Unidade Gestora SIAFI nº 158198-CCJS/UFCG, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995 e alterações introduzidas pelo Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como a demanda apresentada no Memorando/PRAC Nº 067/2017, e considerando também que ainda estão em andamento os trabalhos da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Campina, instituída por meio da Portaria Nº. 047, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para o servidor desta Universidade na forma abaixo descrita, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor e despacho exarado pela Coordenação de Legislação e Normas da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG:

Servidor	Siape	Lotação	Solicitação
Evando Silva Fernandes Neves	2058510-0	Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PRAC	23096.025698/17-32

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relotado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMARIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 3 de agosto de 2017